

YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ nº 05.766.903/0001-00 e NIRE nº 35602209098

9ª Alteração Contratual

JOSÉ BENTO CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.226.355-9 SSP/SP e CPF nº 169.676.538-22, residente e domiciliado na Rua Werner Goldberg, 179 – Apto 123 – Torre C – Jardim Tupancia – Barueri – SP – CEP: 06414-025.

Único sócio da empresa sociedade limitada unipessoal, denominada **YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, estabelecida à Avenida Brasil, 224 – 1º Andar – Jardim Barueri – Barueri – SP – CEP: 06411-310, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35602209098 em sessão de 06/07/2018 e inscrita no CNPJ nº 05.766.903/0001-00, resolve na melhor forma de direito, alterar o respectivo precitado documento mediante cláusulas e condições, no qual, outorga e aceita, a saber:

CLÁUSULA I – DO AUMENTO DE CAPITAL:

O único sócio decide aumentar o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com um aumento efetivo da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, sendo mediante a utilização do valor parcial dos Lucros Acumulados conforme escrituração contábil livro diário nº 6 datado em 29 de maio de 2023, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país por seu único sócio **JOSÉ BENTO CORRÊA**.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO:

Em razão da alteração aqui procedida, o único sócio resolve consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 224 – 1º Andar – Jardim Barueri – Barueri – SP – CEP: 06411-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Gerenciamento de patentes, marcas, royalties e direitos sobre propriedade imaterial e intelectual; Fabricação, comercialização, distribuição e serviços de locação de equipamentos, como também, contratação de terceiros para produção e/ou comercialização, importação e exportação, armazenagem, intermediação de negócios, consultoria, assessoria e treinamento, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

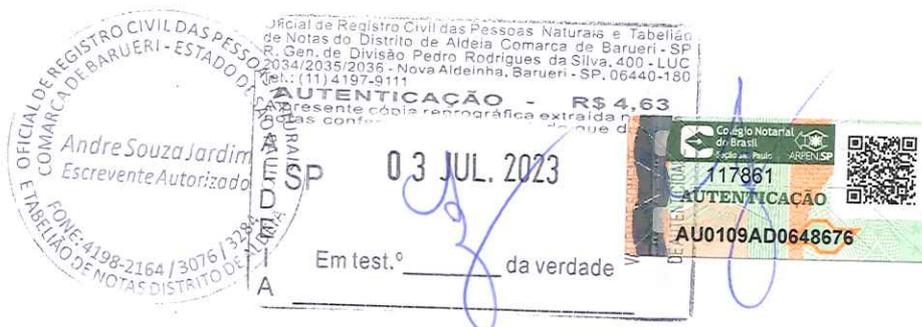
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, por seu único sócio o Sr. **JOSÉ BENTO CORRÊA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em consonância ao artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, alterada pela Lei 2.441/11, a responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, o único sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

(Lei Nº 12.441 DE 11/07/2011 – Art. 980 – A)

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por seu único sócio Sr. **JOSÉ BENTO CORRÊA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis: tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O único sócio pode ter uma remuneração mensal a título de pró-labore, que será estipulada determinada mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O único sócio tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n.º 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informação, da sua administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitada por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O único sócio da sociedade pode nomear procuradores para agirem em nome da sociedade, cujo instrumento estabelecerá os poderes que lhes são atribuídos.
(artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o único sócio, os lucros e perdas apuradas, podendo também ter retiradas de lucros antecipados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.
(artigo 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditada o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O único sócio, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10/01/2002).
(artigo 1.011, I, CC/2002)

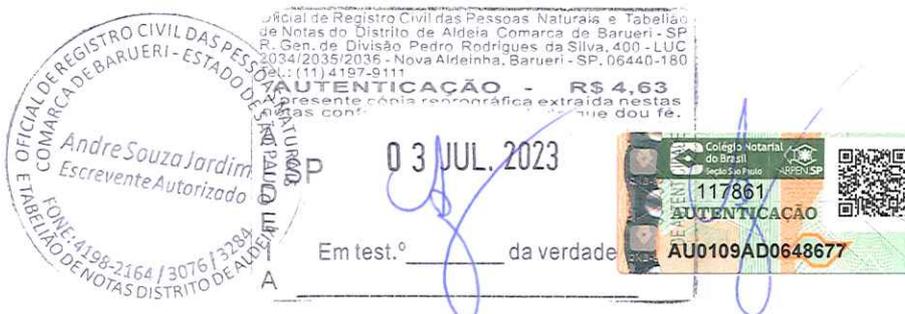
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Barueri/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, sendo que uma via será arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** e as demais, depois de devidamente anotadas ficarão pertencendo aos arquivos da sociedade.

Barueri, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ BENTO CORRÊA

Esta folha de assinaturas é parte integrante da 8ª Alteração Contratual da **YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 05.766.903/0001-00 e NIRE nº 35602209098.



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Bento Correa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DBA4-76E1-F3C4-9BEC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/DBA4-76E1-F3C4-9BEC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBA4-76E1-F3C4-9BEC



Hash do Documento

C2C7ED061B4504052851373B2BAFB3CED454389C38E53A61EA8E64678A46C640

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2023 é(são) :

Jose Bento Correa (SOCIO) - 169.676.538-22 em 23/06/2023
13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTO DE ME - 05.766.903/0001-00



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela,
de Notas do Distrito de Aldeia Comarca de Barueri - SP,
R. Gen. de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, 400 - LUC
2034/2035/2036 - Nova Aldeinha, Barueri - SP, 06440-180
Tel.: (11) 4197-9111

AUTENTICAÇÃO - F
A presente cópia retrográfica extra
notas conf...

A
LSP 03 JUL. 2023

Em test.º da verdade

